



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO 23/2018, DE PRESTAÇÃO, NA FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, FIXO-FIXO E FIXOMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CLARO S/A.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SRA/MG, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1316, 7º andar, sala 721, Ala "B", Centro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0120-80, neste ato, representado pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Vitor Machado da Silva, Gerente Executivo de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 4.565.808, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob nº 001.090.491-36 e pela Sra. Marla May Franco Costa, Gerente Executiva de Contas, portadora da Carteira de Identidade nº 1.022.618, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob nº 669.919.001-68 resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 01/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional de vigência contratual por até 12 (doze) meses, de **09/10/2023 à 08/10/2024**, fundamentada no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93,

bem como conceder o reajuste de **0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento)**, considerando a variação do índice IST/ANATEL no período de Jul./2022 à Jul./2023, conforme previsto na cláusula sexta do contrato originário e item 16 do Edital.

Parágrafo Único: O presente contrato vigorará até a finalização do novo procedimento licitatório em andamento e não poderá exceder o prazo máximo de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 7.280,03** (sete mil, duzentos e oitenta reais e três centavos), na modalidade de Seguro Garantia correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipuladas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 12.133,38** (doze mil, cento e trinta e três reais e doze centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 145.600,56** (cento e quarenta e cinco mil, seiscientos reais e cinquenta e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os novos valores unitários são os indicados no quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	QUANT.	UNID.	UNIT.	ANUAL
			ANUAL		(R\$)	(R\$)
9	34	LDN FF - (D1)	36.996	Min.	0,1304	4.824,84
	35	LDN FF - (D2)	55.572	Min.	0,5480	30.455,20
	36	LDN FF - (D3)	90.576	Min.	0,5871	53.177,89
	37	LDN FF - (D4)	63.648	Min.	0,5871	37.368,25
	38	LDN FM – VC2	11.940	Min.	0,9526	11.373,83
	39	LDN FM – VC3	7.236	Min.	1,1614	8.403,81
TOTAL GERAL DO GRUPO						145.600,56

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho (2023)	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
579	204647	1000000000	339039	400071	S6411SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente

SÔNIA LÚCIA DIAS

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

SRA/MG

Documento assinado digitalmente

MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA

Gerente Executivo de Vendas

CLARO S/A

Documento assinado digitalmente

MARLA MAY FRANCO COSTA

Gerente Executiva de Contas

CLARO S/A

Documento assinado digitalmente

RONALDO CORRÊA MOREIRA

Agente Administrativo - Fiscal de Contrato -SIAPE 0253950

Testemunha

Documento assinado digitalmente

WANDERLEY DA SILVA DUTRA

Processo Administrativo nº: 46899.000064/2019-62

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO 23/2018, DE PRESTAÇÃO, NA FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CLARO S/A.

APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

No uso das minhas atribuições legais, aprovo o presente Termo Aditivo de Prorrogação Excepcional ao Contrato de Prestação de Serviços (Contrato de nº 23/2018), celebrado com a empresa **CLARO S/A**.

Documento assinado digitalmente

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente Regional de Administração em Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **MARLA MAY FRANCO COSTA, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Corrêa Moreira, Agente Administrativo**, em 04/10/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley da Silva Dutra, Chefe(a) de Seção**, em 04/10/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe(a) de Divisão**, em 04/10/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 04/10/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37673840** e o código CRC **AC0479FD**.

Referência: Processo nº 46899.000064/2019-62.

SEI nº 37673840